



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 968/26

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA O TEATRO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 24 de março de 2026

Milena Budiski de Lima
Agente de Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA O TEATRO MUNICIPAL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	TABLET Descrição: O equipamento deve ser do tipo tablet, com armazenamento interno de 128 GB e memória RAM de 8 GB, acompanhado de S Pen e capa protetora. Deve possuir tela de 10,9 polegadas com taxa de atualização de 90 Hz. O processador deve ser Exynos 1580, octa-core, com configuração de 1 núcleo de até 2,9 GHz, 3 núcleos de até 2,6 GHz e 4 núcleos de até 1,9 GHz. O dispositivo deve contar com conectividade Bluetooth versão 5.3 e Wi-Fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax), operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz, com suporte a MIMO e 1024-QAM. Deve possuir navegadores compatíveis Google Chrome e Samsung Internet. Em relação aos sensores, o tablet deve incluir acelerômetro, giroscópio, sensor geomagnético, sensor Hall e sensor de luz RGB. O equipamento deve contar com leitor biométrico por impressão digital integrado ao botão lateral, além de suporte a reconhecimento facial. Também deve possuir sistema de localização com suporte a GPS, Glonass, Beidou, Galileo e QZSS. O armazenamento interno deve ser de 128 GB, com suporte à expansão por cartão MicroSD de até 1,5 TB. A memória RAM deve ser de 8 GB. A bateria deve ter capacidade de 8.000 mAh, do tipo íons de lítio, com alimentação bivolt e suporte a carregamento rápido de até 45W.	un	01



2	MINI PC Descrição: O equipamento deve possuir processador Intel® Core™ i7-13700T vPro® de 13ª geração, com núcleos de eficiência de até 3,60 GHz e núcleos de desempenho de até 4,80 GHz. O sistema operacional deve ser Windows 11 Pro, com placa gráfica integrada Intel® UHD 770. A memória deve ser de 16 GB DDR4 com frequência de 3.200 MHz, distribuída em 2 módulos de 8 GB (SODIMM). O armazenamento deve ser em SSD de 256 GB, padrão M.2 2280, com interface PCIe Gen4 TLC Opal. O equipamento deve ser acompanhado de fonte de alimentação de 135W. Em relação aos periféricos, deve incluir mouse USB modelo Calliope, na cor preta, e teclado USB tradicional, na cor preta, com layout em português (Brasil). Deve possuir conectividade com rede sem fio Intel® Wi-Fi 6 AX201 (2x2 AX) e Bluetooth® 5.1 ou superior. A garantia mínima exigida é de 01 (um) ano, com atendimento no local.	un	01
3	MONITOR TOUCH SCREEN Descrição: Monitor touch screen de 23,8", com painel IPS antirreflexo, resolução Full HD (1920 × 1080 a 60 Hz), proporção 16:9, brilho de 300 cd/m², contraste 1000:1 e tempo de resposta de até 5 ms, com suporte a 16,7 milhões de cores e 99% do espaço sRGB. O equipamento deve possuir conectividade HDMI, DisplayPort 1.2, USB-C e portas USB 3.2, além de rede Ethernet RJ-45, saída de áudio e alto-falante integrado. Deve contar ainda com tecnologia de redução de luz azul, suporte ergonômico com ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot, e compatibilidade com padrão VESA (100 × 100 mm).	un	01



	O equipamento deve acompanhar cabos de alimentação, DisplayPort, USB-C, USB-C para USB-A e HDMI, além da base do monitor e documentação do fabricante.		
--	--	--	--

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Prazo de entrega: 7 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. Local de entrega: Avenida Rui Barbosa, 1066, Centro, Assis-SP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de tablet, mini PC e monitor para o Teatro Municipal como medida necessária à modernização e otimização das atividades administrativas e operacionais do espaço. Os equipamentos possibilitarão melhor controle de pauta, gerenciamento de eventos, execução de apresentações multimídia, operação de sistemas de som e iluminação, além de apoio ao atendimento ao público e às equipes técnicas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 1290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

II. Ficha(s): 1659

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 24 de março de 2026



Paulo Gustavo Brasil Machado
Secretário Municipal de Cultura